



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

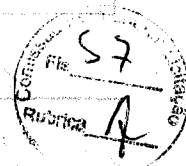
- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de interesse deste município., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 456.785,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ANÁLISES DA URINA (EAS - URINA TIPO I)	UND	600,00	1	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.192,00 Valor Total R\$ 3.192,00						
2	ANTIBIOGRAMA	UND	50,00	1	R\$ 7,15	R\$ 357,50	R\$ 357,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 357,50 Valor Total R\$ 357,50						
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	UND	100,00	1	R\$ 6,03	R\$ 603,00	R\$ 603,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 603,00 Valor Total R\$ 603,00						
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	50,00	1	R\$ 6,03	R\$ 301,50	R\$ 301,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 301,50 Valor Total R\$ 301,50						
5	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	150,00	1	R\$ 6,03	R\$ 904,50	R\$ 904,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 904,50 Valor Total R\$ 904,50						
6	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	800,00	1	R\$ 4,02	R\$ 3.216,00	R\$ 3.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.216,00 Valor Total R\$ 3.216,00						
7	CLEARANCE DE CREATININA	UND	100,00	1	R\$ 6,36	R\$ 636,00	R\$ 636,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 636,00 Valor Total R\$ 636,00						
8	CLEARANCE DE UREIA	UND	80,00	1	R\$ 5,04	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 403,20 Valor Total R\$ 403,20						

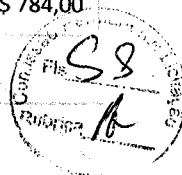




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	UND	80,00	1	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.724,00 Valor Total R\$ 1.724,00						
10	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	200,00	1	R\$ 3,92	R\$ 784,00	R\$ 784,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 784,00 Valor Total R\$ 784,00						
11	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	80,00	1	R\$ 3,92	R\$ 313,60	R\$ 313,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 313,60 Valor Total R\$ 313,60						
12	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	UND	100,00	1	R\$ 8,07	R\$ 807,00	R\$ 807,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 807,00 Valor Total R\$ 807,00						
13	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	100,00	1	R\$ 6,02	R\$ 602,00	R\$ 602,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 602,00 Valor Total R\$ 602,00						
14	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	UND	100,00	1	R\$ 137,92	R\$ 13.792,00	R\$ 13.792,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13.792,00 Valor Total R\$ 13.792,00						
15	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO	UND	50,00	1	R\$ 229,87	R\$ 11.493,50	R\$ 11.493,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11.493,50 Valor Total R\$ 11.493,50						
16	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	UND	800,00	1	R\$ 13,29	R\$ 10.632,00	R\$ 10.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.632,00 Valor Total R\$ 10.632,00						
17	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UND	800,00	1	R\$ 22,49	R\$ 17.992,00	R\$ 17.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17.992,00 Valor Total R\$ 17.992,00						
18	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	UND	200,00	1	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.044,00 Valor Total R\$ 1.044,00						
19	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UND	200,00	1	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.874,00 Valor Total R\$ 2.874,00						
20	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UND	100,00	1	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ 407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 407,00 Valor Total R\$ 407,00						
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	800,00	1	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.136,00 Valor Total R\$ 3.136,00						
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	200,00	1	R\$ 3,92	R\$ 784,00	R\$ 784,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 784,00 Valor Total R\$ 784,00								
23	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	UND	100,00	1	R\$ 8,29	R\$ 829,00	R\$ 829,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 829,00 Valor Total R\$ 829,00								
24	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	100,00	1	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 392,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 392,00 Valor Total R\$ 392,00								
25	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	120,00	1	R\$ 3,92	R\$ 470,40	R\$ 470,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 470,40 Valor Total R\$ 470,40								
26	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	100,00	1	R\$ 1,97	R\$ 197,00	R\$ 197,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 197,00 Valor Total R\$ 197,00								
27	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UND	800,00	1	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00	R\$ 11.720,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11.720,00 Valor Total R\$ 11.720,00								
28	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	80,00	1	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.752,00 Valor Total R\$ 1.752,00								
29	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UND	200,00	1	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 532,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00								
30	DOSAGEM DE ALFAFETOPROTEÍNA	UND	10,00	1	R\$ 21,64	R\$ 216,40	R\$ 216,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 216,40 Valor Total R\$ 216,40								
31	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	UND	800,00	1	R\$ 39,51	R\$ 31.608,00	R\$ 31.608,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 31.608,00 Valor Total R\$ 31.608,00								
32	DOSAGEM DE AMILASE	UND	100,00	1	R\$ 3,23	R\$ 323,00	R\$ 323,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 323,00 Valor Total R\$ 323,00								
33	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UND	700,00	1	R\$ 16,56	R\$ 11.592,00	R\$ 11.592,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 700,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11.592,00 Valor Total R\$ 11.592,00								
34	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO (PSA TOTAL E LIVRE)	UND	100,00	1	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.359,00 Valor Total R\$ 2.359,00								
35	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	150,00	1	R\$ 19,47	R\$ 2.920,50	R\$ 2.920,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.920,50 Valor Total R\$ 2.920,50								





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terro de Gigantes

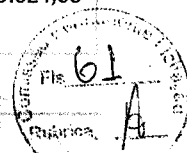
36	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	140,00	1	R\$ 2,88	R\$ 403,20	R\$ 403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 140,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 403,20 Valor Total R\$ 403,20						
37	DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	200,00	1	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00						
38	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	550,00	1	R\$ 25,18	R\$ 13.849,00	R\$ 13.849,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 550,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13.849,00 Valor Total R\$ 13.849,00						
39	DOSAGEM DE CITRATO	UND	100,00	1	R\$ 2,88	R\$ 288,00	R\$ 288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 288,00 Valor Total R\$ 288,00						
40	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	400,00	1	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.016,00 Valor Total R\$ 2.016,00						
41	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	400,00	1	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.016,00 Valor Total R\$ 2.016,00						
42	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	400,00	1	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00	R\$ 1.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.064,00 Valor Total R\$ 1.064,00						
43	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00						
44	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00						
45	DOSAGEM DE CORTISOL	UND	100,00	1	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.416,00 Valor Total R\$ 1.416,00						
46	DOSAGEM DE CREATININA	UND	200,00	1	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00						
47	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	100,00	1	R\$ 5,29	R\$ 529,00	R\$ 529,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 529,00 Valor Total R\$ 529,00						
48	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)	UND	100,00	1	R\$ 5,92	R\$ 592,00	R\$ 592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 592,00 Valor Total R\$ 592,00						
49	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	UND	120,00	1	R\$ 5,29	R\$ 634,80	R\$ 634,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 634,80 Valor Total R\$ 634,80						
50	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	100,00	1	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.458,00 Valor Total R\$ 1.458,00							
51	DOSAGEM DE ESTRÍOL	UND	100,00	1	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.659,00 Valor Total R\$ 1.659,00							
52	DOSAGEM DE ESTRONA	UND	100,00	1	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.598,00 Valor Total R\$ 1.598,00							
53	DOSAGEM DE FATOR IX	UND	100,00	1	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00	R\$ 1.093,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.093,00 Valor Total R\$ 1.093,00							
54	DOSAGEM DE FATOR V	UND	80,00	1	R\$ 6,79	R\$ 543,20	R\$ 543,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 543,20 Valor Total R\$ 543,20							
55	DOSAGEM DE FATOR VIII	UND	100,00	1	R\$ 9,53	R\$ 953,00	R\$ 953,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 953,00 Valor Total R\$ 953,00							
56	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)	UND	80,00	1	R\$ 27,17	R\$ 2.173,60	R\$ 2.173,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.173,60 Valor Total R\$ 2.173,60							
57	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UND	80,00	1	R\$ 7,90	R\$ 632,00	R\$ 632,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 632,00 Valor Total R\$ 632,00							
58	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	80,00	1	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.792,00 Valor Total R\$ 1.792,00							
59	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	100,00	1	R\$ 5,04	R\$ 504,00	R\$ 504,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 504,00 Valor Total R\$ 504,00							
60	DOSAGEM DE FOLATO	UND	40,00	1	R\$ 22,49	R\$ 899,60	R\$ 899,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 899,60 Valor Total R\$ 899,60							
61	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	80,00	1	R\$ 2,88	R\$ 230,40	R\$ 230,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 230,40 Valor Total R\$ 230,40							
62	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	40,00	1	R\$ 2,66	R\$ 106,40	R\$ 106,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 106,40 Valor Total R\$ 106,40							
63	DOSAGEM DE GALACTOSE	UND	150,00	1	R\$ 5,04	R\$ 756,00	R\$ 756,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 756,00 Valor Total R\$ 756,00							
64	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	50,00	1	R\$ 5,04	R\$ 252,00	R\$ 252,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 252,00 Valor Total R\$ 252,00							
65	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	800,00	1	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00	R\$ 2.128,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.128,00 Valor Total R\$ 2.128,00							
66	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BETA HCG)	UND	800,00	1	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00	R\$ 9.024,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9.024,00 Valor Total R\$ 9.024,00							
67	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	200,00	1	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 440,00 Valor Total R\$ 440,00							
68	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	300,00	1	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00	R\$ 3.387,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.387,00 Valor Total R\$ 3.387,00							
69	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	100,00	1	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.467,00 Valor Total R\$ 1.467,00							
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	100,00	1	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.134,00 Valor Total R\$ 1.134,00							
71	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	100,00	1	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.289,00 Valor Total R\$ 1.289,00							
72	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	40,00	1	R\$ 12,87	R\$ 514,80	R\$ 514,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 514,80 Valor Total R\$ 514,80							
73	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
74	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	100,00	1	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.329,00 Valor Total R\$ 1.329,00							
75	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
76	DOSAGEM DE INSULINA	UND	100,00	1	R\$ 14,61	R\$ 1.461,00	R\$ 1.461,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.461,00 Valor Total R\$ 1.461,00							
77	DOSAGEM DE LÍTIO	UND	100,00	1	R\$ 3,23	R\$ 323,00	R\$ 323,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 323,00 Valor Total R\$ 323,00							
78	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	200,00	1	R\$ 2,88	R\$ 576,00	R\$ 576,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 576,00 Valor Total R\$ 576,00							
79	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	100,00	1	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.167,00 Valor Total R\$ 1.167,00							
80	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UND	100,00	1	R\$ 2,88	R\$ 288,00	R\$ 288,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 288,00 Valor Total R\$ 288,00							
81	DOSAGEM DE OXALATO	UND	100,00	1	R\$ 5,29	R\$ 529,00	R\$ 529,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



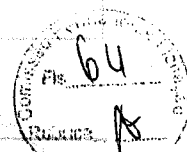
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 529,00 Valor Total R\$ 529,00								
82	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	100,00	1	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00	R\$ 6.196,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6.196,00 Valor Total R\$ 6.196,00								
83	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	500,00	1	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.330,00 Valor Total R\$ 1.330,00								
84	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	100,00	1	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.468,00 Valor Total R\$ 1.468,00								
85	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	100,00	1	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.458,00 Valor Total R\$ 1.458,00								
86	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	100,00	1	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ 407,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 407,00 Valor Total R\$ 407,00								
87	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	80,00	1	R\$ 2,93	R\$ 234,40	R\$ 234,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 234,40 Valor Total R\$ 234,40								
88	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	200,00	1	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 532,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00								
89	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	500,00	1	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.330,00 Valor Total R\$ 1.330,00								
90	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	100,00	1	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.205,00 Valor Total R\$ 2.205,00								
91	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	100,00	1	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00	R\$ 1.883,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.883,00 Valor Total R\$ 1.883,00								
92	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	40,00	1	R\$ 14,98	R\$ 599,20	R\$ 599,20	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 599,20 Valor Total R\$ 599,20								
93	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	40,00	1	R\$ 18,83	R\$ 753,20	R\$ 753,20	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 753,20 Valor Total R\$ 753,20								
94	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UND	100,00	1	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.205,00 Valor Total R\$ 2.205,00								
95	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	80,00	1	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40	R\$ 1.006,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.006,40 Valor Total R\$ 1.006,40								
96	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	80,00	1	R\$ 16,66	R\$ 1.332,80	R\$ 1.332,80	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.332,80 Valor Total R\$ 1.332,80								
97	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	150,00	1	R\$ 2,88	R\$ 432,00	R\$ 432,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 432,00 Valor Total R\$ 432,00								
98	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	150,00	1	R\$ 2,88	R\$ 432,00	R\$ 432,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 432,00 Valor Total R\$ 432,00								
99	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	100,00	1	R\$ 5,92	R\$ 592,00	R\$ 592,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 592,00 Valor Total R\$ 592,00								
100	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	400,00	1	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.016,00 Valor Total R\$ 2.016,00								
101	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	80,00	1	R\$ 12,51	R\$ 1.000,80	R\$ 1.000,80	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.000,80 Valor Total R\$ 1.000,80								
102	DOSAGEM DE TROPONINA	UND	100,00	1	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.293,00 Valor Total R\$ 1.293,00								
103	DOSAGEM DE UREIA	UND	200,00	1	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 532,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00								
104	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	100,00	1	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.190,00 Valor Total R\$ 2.190,00								
105	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UND	100,00	1	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.918,00 Valor Total R\$ 1.918,00								
106	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	100,00	1	R\$ 7,77	R\$ 777,00	R\$ 777,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 777,00 Valor Total R\$ 777,00								
107	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	100,00	1	R\$ 6,35	R\$ 635,00	R\$ 635,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 635,00 Valor Total R\$ 635,00								
108	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	100,00	1	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 392,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 392,00 Valor Total R\$ 392,00								
109	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	100,00	1	R\$ 4,02	R\$ 402,00	R\$ 402,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 402,00 Valor Total R\$ 402,00								





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



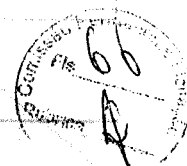
110	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO - CERVICO-VAGINAL	UND	100,00	1	R\$ 4,02	R\$ 402,00	R\$ 402,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 402,00 Valor Total R\$ 402,00						
111	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	UND	100,00	1	R\$ 428,82	R\$ 42.882,00	R\$ 42.882,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 42.882,00 Valor Total R\$ 42.882,00						
112	HEMOCULTURA	UND	100,00	1	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00	R\$ 1.651,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.651,00 Valor Total R\$ 1.651,00						
113	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	700,00	1	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 700,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.130,00 Valor Total R\$ 4.130,00						
114	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00						
115	LEUCOGRAMA	UND	100,00	1	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 392,00 Valor Total R\$ 392,00						
116	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	100,00	1	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.437,00 Valor Total R\$ 1.437,00						
117	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UND	100,00	1	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.437,00 Valor Total R\$ 1.437,00						
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UND	100,00	1	R\$ 5,32	R\$ 532,00	R\$ 532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 532,00 Valor Total R\$ 532,00						
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	100,00	1	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.245,00 Valor Total R\$ 1.245,00						
120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	100,00	1	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ 407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 407,00 Valor Total R\$ 407,00						
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	350,00	1	R\$ 14,37	R\$ 5.029,50	R\$ 5.029,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5.029,50 Valor Total R\$ 5.029,50						
122	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00						
123	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00						
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UND	100,00	1	R\$ 5,89	R\$ 589,00	R\$ 589,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 589,00 Valor Total R\$ 589,00							
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
132	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
133	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
134	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
135	PESQUISA DE ANTICORPOS - VIRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
136	PESQUISA DE ANTICORPOS - VIRUS DA HEPATITE D (ANTI- HDV)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



137	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UND	100,00	1	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.329,00 Valor Total R\$ 1.329,00							
138	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
139	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UND	100,00	1	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ 407,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 407,00 Valor Total R\$ 407,00							
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	100,00	1	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.580,00 Valor Total R\$ 1.580,00							
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UND	100,00	1	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.329,00 Valor Total R\$ 1.329,00							
142	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	150,00	1	R\$ 24,38	R\$ 3.657,00	R\$ 3.657,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.657,00 Valor Total R\$ 3.657,00							
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	100,00	1	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.329,00 Valor Total R\$ 1.329,00							
144	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UND	100,00	1	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.310,00 Valor Total R\$ 4.310,00							
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
146	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	200,00	1	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.930,00 Valor Total R\$ 4.930,00							
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
150	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	100,00	1	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.668,00 Valor Total R\$ 1.668,00							
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	100,00	1	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.437,00 Valor Total R\$ 1.437,00							
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	150,00	1	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50	R\$ 3.997,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.997,50 Valor Total R\$ 3.997,50							
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	100,00	1	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.329,00 Valor Total R\$ 1.329,00							
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UND	100,00	1	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00	R\$ 2.873,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.873,00 Valor Total R\$ 2.873,00							
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	200,00	1	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.930,00 Valor Total R\$ 4.930,00							
159	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
160	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	100,00	1	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00

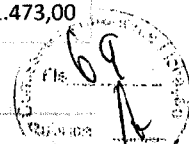




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.465,00 Valor Total R\$ 2.465,00							
161	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UND	25,00	1	R\$ 19,18	R\$ 479,50	R\$ 479,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 479,50 Valor Total R\$ 479,50							
162	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
163	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	100,00	1	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.665,00 Valor Total R\$ 2.665,00							
164	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UND	100,00	1	R\$ 2,93	R\$ 293,00	R\$ 293,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 293,00 Valor Total R\$ 293,00							
165	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UND	100,00	1	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ 407,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 407,00 Valor Total R\$ 407,00							
166	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIÚROS OXIURA)	UND	100,00	1	R\$ 2,37	R\$ 237,00	R\$ 237,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 237,00 Valor Total R\$ 237,00							
167	PESQUISA DE FATOR RH (TIPAGEM SANGÜÍNEA)	UND	800,00	1	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.576,00 Valor Total R\$ 1.576,00							
168	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UND	100,00	1	R\$ 2,93	R\$ 293,00	R\$ 293,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 293,00 Valor Total R\$ 293,00							
169	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	100,00	1	R\$ 2,37	R\$ 237,00	R\$ 237,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 237,00 Valor Total R\$ 237,00							
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UND	100,00	1	R\$ 2,37	R\$ 237,00	R\$ 237,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 237,00 Valor Total R\$ 237,00							
171	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (P. FEZES)	UND	550,00	1	R\$ 2,37	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 550,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.303,50 Valor Total R\$ 1.303,50							
172	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	UND	100,00	1	R\$ 6,38	R\$ 638,00	R\$ 638,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 638,00 Valor Total R\$ 638,00							
173	PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES	UND	100,00	1	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00	R\$ 1.473,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.473,00 Valor Total R\$ 1.473,00								
174	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	100,00	1	R\$ 2,37	R\$ 237,00	R\$ 237,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 237,00 Valor Total R\$ 237,00								
175	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	100,00	1	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 392,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 392,00 Valor Total R\$ 392,00								
176	PROVA DO LAÇO	UND	350,00	1	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00	R\$ 1.372,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.372,00 Valor Total R\$ 1.372,00								
177	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UND	100,00	1	R\$ 25,86	R\$ 2.586,00	R\$ 2.586,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.586,00 Valor Total R\$ 2.586,00								
178	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	UND	100,00	1	R\$ 242,05	R\$ 24.205,00	R\$ 24.205,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 24.205,00 Valor Total R\$ 24.205,00								
179	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	UND	100,00	1	R\$ 6,74	R\$ 674,00	R\$ 674,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 674,00 Valor Total R\$ 674,00								
180	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	UND	20,00	1	R\$ 14,37	R\$ 287,40	R\$ 287,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 287,40 Valor Total R\$ 287,40								
181	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	UND	20,00	1	R\$ 14,37	R\$ 287,40	R\$ 287,40	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 287,40 Valor Total R\$ 287,40								
182	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UND	100,00	1	R\$ 3,92	R\$ 392,00	R\$ 392,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 392,00 Valor Total R\$ 392,00								
183	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	UND	600,00	1	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.442,00 Valor Total R\$ 2.442,00								
184	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	UND	600,00	1	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.442,00 Valor Total R\$ 2.442,00								
Valor Total							R\$ 456.785,70	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta um desafio significativo em relação à disponibilidade e ao acesso a exames laboratoriais, fundamentais para o adequado diagnóstico de condições de saúde da população. A desigualdade no acesso a esses exames pode resultar em diagnósticos tardios ou incorretos, comprometendo a eficácia dos tratamentos e, consequentemente, a saúde e bem-estar da comunidade.



3.2. Atualmente, a demanda por exames laboratoriais cresce em ritmo acelerado, impulsionada pelo aumento da incidência de doenças crônicas e pela necessidade de monitoramento da saúde pública. No entanto, a oferta atual não atende às expectativas da população, com longos tempos de espera e limitações na gama de testes disponíveis. Essa situação gera frustração e insegurança entre os cidadãos, que dependem desses serviços para o cuidado de sua saúde.

3.3. A otimização do acesso aos exames laboratoriais é de extrema relevância, pois está diretamente relacionada à qualidade do atendimento à saúde pública. Diagnósticos precoces e precisos são essenciais para a efetividade das intervenções médicas, contribuindo para a redução de complicações e internações hospitalares. Além disso, essa ação impacta positivamente os indicadores de saúde da população, refletindo na qualidade de vida e na satisfação dos usuários do sistema de saúde.

3.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça e atenda essa demanda latente. O fortalecimento da rede de exames laboratoriais se alinha aos princípios do interesse público, promovendo igualdade no acesso aos serviços de saúde e garantindo que todos os cidadãos tenham oportunidades equitativas para diagnóstico e tratamento adequados. Este diagnóstico preliminar evidencia a importância de uma abordagem centrada nas necessidades reais da comunidade, visando sempre o bem comum.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.5. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.5. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.5. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.5. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.5.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.5.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.5.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.5.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

12.6. O fornecimento do objeto será [CONTINUADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.5. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.6. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

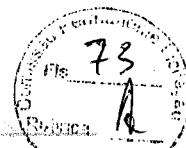
14.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





- 14.5.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.5.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.6. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.6.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





14.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.6.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.6.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.6.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.6.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.6.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.7.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.7.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.7.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.7.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.7.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$II = \frac{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII + IIIIIIIIIIIIIIIIIIIII}{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII + IIIIIIIIIIIIIIIIIIIII}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$II = \frac{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII}{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$II = \frac{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII}{IIIIIIIIIIIIIIIIIIII + IIIIIIIIIIIIIIIIIIIII}$$

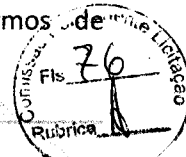




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.7.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.7.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.7.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.8. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.8.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 1.1.1.1. **ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL OU ESTADUAL**, em plena validade, em nome da empresa proponente;
- 1.1.1.2. **PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE**, no Conselho de Classe pertinente, do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa proponente.
- 1.1.1.3. **COMPROVANTE DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO**, em plena validade, em nome da empresa proponente.
- 14.9. **CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO – HOSPITALAR**, dentro de seu prazo de validade.
- 14.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de





ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.5. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.7. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Davinópolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 16.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 16.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 19.6.2. a data da emissão;
- 19.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.6.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.6.5. o valor a pagar; e
- 19.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.9. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

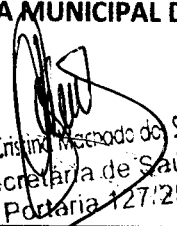
Davinópolis - MA, 08 de abril de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 127/25

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

